Prefeitura Municipal de JOAQUIM PIRES Trabalho e Cidadania

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

A Prefeitura Municipal de Joaquim Pires/PI através da Comissão Permanente de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento da Habilitação da **Tomada de Preços nº 006/2020**, que tem como OBJETO: contratação de consultoria especializada para realizar a implantação de um sistema de geoprocessamento, constituídos pela implantação de sistema de informações geográficas (sig), com a atualização e integração do cadastro técnico (imobiliário) municipal, atualização e modernização da base de dados urbano e serviços complementares, com transferência de conhecimento mediante a capacitação da equipe de servidores municipais e monitoramento do sistema implantado, consoante às especificações constantes neste termo de referência.

LICITANTE	INCONFORMIDADE	JULGAMENTO
CON_ASS - CARTOGRAFIA E SERVICOS LTDA-ME	Sem restrições.	***HABILITADA***
SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTAO LTDA - EPP	Item 3.5.1, inciso III, alínea "a" e 3.2.3 do Termo de Referência; Item 3.5.1, inciso IV, alínea "b" do Edital.	***INABILITADA***
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP	Itens 3.5.1, inciso III, alínea "a" do Edital e 3.2.3 do Termo de Referência.	***INABILITADA***

Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetiva publicação do extrato deste julgamento no Diário Oficial dos Municípios.

JOAQUIM PIRES (PI), 19 DE OUTUBRO DE 2020.

IRANILDO PIRES SAMPAIO VALE
PRESIDENTE DA CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Construir e Servir
GOVERNO MUNICIPAL LUZILÂNDIA

EXTRATO CONTRAO Nº 042/2020

REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020

(Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Decreto nº 9.412/2018 e MP 961/2020, de 06 de Maio de 2020).

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA/PI pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João José Filho, 330/Centro, Luzilândia-PI, CNPJ: nº CNPJ nº 06.554.190/0001-75. **CONTRATADA:** DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ: 19.086670/0001-09. **OBJETO:** aquisição de material odontológico para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Luzilândia -PI, **VALOR TOTAL**: **R$: 44.948,15**. **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência será até 31/12/2020 ou ao término dos quantitativos contratados, podendo ser prorrogados conforme legislação pertinente. **FONTE DE RECURSOS**: **FMS/FUS/CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA/OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS**. **SIGNITÁRIOS**: De um lado, o Sr. Ronaldo de Sousa Azevedo, CPF sob o nº 895305783-34, e do outro, o Sr. José Celesmar Bertulino- CPF: 130.800.754-04, **DATA**: 14/10/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO
Praça Altamiro de Arêa Leão, 10 – Bairro Centro
CNPJ – 06.554.935/0001-04
CEP: 64.445-000 Miguel Leão - Piauí

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 052/2020
Processo Administrativo: nº 057/2020
Procedimento Licitatório: nº 038/2020
Modalidade: Dispensa.
Fundamentação Jurídica: artigo 24, I, da lei 8666/93.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR PREF. JOSÉ ALVES DA SILVA, LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO - PI
Contratante: Município de Miguel Leão – PI.
Contratado: A. R. DA SILVA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - ME (SANTO ANTÔNIO CONSTRUÇÕES), CNPJ Nº 26.923.941/0001-90
Assinatura: 19 de outubro de 2020.
Prazo de Execução: 90 dias.
Valor Global: R$ 15.168,52 (quinze mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)
Fonte de Recursos: Próprios e outros.

ATO DE RATIFICAÇÃO

Analisando a exposição dos motivos contidos na peça de **Justificativa de Dispensa nº 038/2020**, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Miguel Leão, referente ao **Processo Administrativo nº 057/2020, RATIFICO-A**, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR PREF. JOSÉ ALVES DA SILVA, LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO - PINA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO - PI, **por dispensa de licitação,** embasada no art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93, junto a empresa **A. R. DA SILVA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - ME (SANTO ANTÔNIO CONSTRUÇÕES), CNPJ Nº 26.923.941/0001-90**, cuja proposta aceita apresenta o valor de **R$ 15.168,52 (quinze mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)** de acordo com os preços praticados no mercado local, estando de acordo previsto na Lei 8.666/93, desde que seja apresentada a documentação de regularidade fiscal mínima exigida.

Cumpra-se na forma da Lei,

Dê-se publicidade, consoante o art. 16 da Lei 8.666/93.

Miguel Leão (PI), 16 de outubro de 2020.

Roberto César de Arêa Leão Nascimento
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ PIAUÍ
ADM. O PROGRESSO CONTINUA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – PI
AV. AGOSTINHO BARBOSA, Nº 420, CENTRO
CNPJ: 01.612.592/0001-65

DECRETO Nº 027/2020 **DE 16 DE OUTUBRO DE 2020**

"Dispõe sobre FERIADO no dia 20 de Outubro de 2020, no município de Nossa Senhora de Nazaré, Estado do Piauí e dar outras providencias correlatas".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/PI,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal.

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica decretado feriado em todo o território do município de Nossa Senhora de Nazaré - PI e Órgãos Públicos Municipais, ressalvando-se os serviços essenciais de Saúde, no dia 20 de Outubro de 2020, dia de Nossa Senhora de Nazaré – Padroeira da nossa cidade.

ART. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de 20/10/2020.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Nazaré, 16 de Outubro de 2020.

LUIZ CARDOSO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Aprovado, numerado, registrado e publicado o presente Decreto no Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Nazaré(PI), aos 16(Dezeseis) dias do mês Outubro do ano de 2020.